



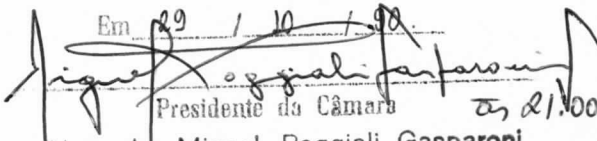
Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
 Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA  
 Recebida em  
29, 10 90  
 às 17:00 horas  
Karla

**MENSAGEM Nº 066/90, de 29.10.90.**

Exmº Sr.  
 Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
 DD. Presidente da  
 Câmara Municipal de Ubá  
 NESTA

A  
 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 29 / 10 / 90  
  
 Presidente da Câmara  
 Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
 Presidente da Câmara

**Senhor Presidente:**

Cumpre-nos hoje encaminhar à apreciação e votação dessa egrégia Câmara, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e contém outras disposições”**.

Tal instrumento foi elaborado tendo em vista a necessidade da destinação dos mencionados Créditos à suplementação de dotações do Orçamento vigente para aplicação nas finalidades discriminadas no **Pedido de Suplementação** em anexo, datado de 24.10.90 e firmado pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda, cujos sub-totais passam a constar deste Projeto de Lei, conforme abaixo explicitamos:

I - MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	2.620.000,00
II - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	Cr\$	2.380.000,00
III - BOLSAS DE ESTUDO .....	Cr\$	600.000,00
IV - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	4.350.000,00
V - MATERIAL PERMANENTE .....	Cr\$	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>10.000.000,00</b>

Assim, mais uma vez esperamos merecer a compreensão dessa nobre Edilidade, em respaldando a presente matéria, como nela se contém, ao tempo em que solicitamos-lhe fazer tramitá-la nessa Casa, **em regime de urgência**, com fulcro nas disposições do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cõscios de que este procedimento obterá o valioso apoio desse douto Legislativo, a exemplo das vezes anteriores, renovamos a V.Exª e aos seus ilustres pares, como de costume, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Francisco De Filippo**  
 Prefeito Municipal

Ubá, MG, 29 de outubro de 1990.



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 102/90, de 29.10.90.  
(Ref.: Mensagem nº 066/90, de 29.10.90).

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até à importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

**Parágrafo Único** - Os Créditos Suplementares constantes deste artigo destinam-se a:

I - Material de Consumo.....	Cr\$	2.620.000,00
II - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.380.000,00
III - Bolsas de Estudo.....	Cr\$	600.000,00
IV - Obras e Instalações.....	Cr\$	4.350.000,00
V - Material Permanente.....	Cr\$	50.000,00
TOTAL.....	Cr\$	<u>10.000.000,00</u>

**Art. 2º** - Os recursos para atender à abertura dos Créditos autorizados no artigo anterior desta Lei são os provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de outubro de 1990.

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO

Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito-Material Xerox e Material de consumo em geral, Seção de Obras e Manutenção-Cimento e Material de Consumo diversos-Materiais diversos-Vaca Mecânica, Iluminação Pública, Divisão de Pessoal-Materiais gráficos diversos, Material para Seção de Arquivo, Protocolo e Reprografia, Material de Limpeza e Consumo em Geral, Combustíveis e Peças, Parques e Jardins-Sementes e Materiais Diveros, Manutenção do Cemitério Municipal-Cimento, Areia, etc., Divisão de Saúde Pública-Materiais de limpeza diversos, **CÂMARA MUNICIPAL**-Material gráfico, impressos Artigos para escritórios, Pó-de-café e Açúcar, Artigo para limpeza e higiene, Combustíveis, Material fotográfico.

**PREVISÕES DE DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO** ..... 2.620.000,00

Gabinete do Prefeito-Ressarcimento de despesas de viagens, Gabinete do Prefeito-Xerox, publicações e reparos de móveis, Equipamentos e Instrumentos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Aluguel, Cursos SENAC, Transportes de alunos, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social-Aluguel, Divisão de Saúde Pública-Aluguel, Gabinete do Secretário de Obras-Publicações, serviços fotográficos, serviços técnicos de manutenção da torre de TV em Ubá, Serviços de Computador, Registro de Imóveis e Publicações, Seguro de vida em grupo, água, luz e telefone, aluguel da Xerox e manutenção do Telex-Arquivo, Protocolo e Reprografia, Serviços de Transportes, **CÂMARA MUNICIPAL**-Aluguéis de Imóveis, aluguel de xerox, água, luz e telefone, publicações de matérias

**PREVISÕES DE DESPESA COM OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS** ..... 2.380.000,00

**PREVISÕES DE DESPESA COM BOLSA DE ESTUDO**..... 600.000,00

Material e serviço de pavimentação ruas e avenidas, manilhas, Pedras Mar-ruadas, cimento para obras contra erosão, manilhas para obras contra inundações, manilhas para construção de estradas e pontes, iluminação Pública.


**PREVISÕES DE DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES** ..... 4.350.000,00

Equipamento de som para manutenção do Terminal Rodoviário

**PREVISÃO DE DESPESA COM MATERIAL PERMANENTE**..... 50.000,00

**TOTAL:** ..... 10.000.000,00

Ubá, 24 de Outubro de 1990.

  
Albertino de Souza Sobrinho  
Secretário Mun. da Fazenda  
Mat. 1.578

